

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

**Nº 001/2019**

A Fundação Cultural do Município de Varginha, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, para a contratação de profissional para desempenhar atividades no cargo abaixo descrito, conforme especificações contidas neste Edital.

### 1. DAS VAGAS

**Cargo:** Operador de Câmera

**Requisitos Mínimos:** Ensino Médio Completo

**Vaga:** 01

**Carga Horária:** 06 horas/dia (segunda a sábado)

**Vencimento:** R\$ 1.810,20

**Processo Administrativo:** 15.842/2019

### 2. DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico único dos servidores do Município de Varginha é o ESTATUTÁRIO, instituído pela Lei Municipal 1.875/1990 e o prazo para contratação será de 06(seis) meses, podendo ser encerrado antes caso ocorra provimento do cargo por concurso.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público para atender à execução de serviços ou até o provimento do cargo através de concurso, com a devida autorização do senhor Diretor Superintendente, conforme Processo Administrativo nº 15.842/2019.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Além dos Requisitos Mínimos fixados no item 1 deste Edital, o candidato deverá:

- ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- ter nacionalidade brasileira;
- gozar dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- possuir experiência profissional exercendo atividades como Operador de Câmera ou inerentes ao cargo de no mínimo 6 (seis) meses;
- conhecer e declarar estar de acordo com as disposições e exigências deste edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício da função.

### 5. DADOS PARA A INSCRIÇÃO

**Dia(s):** 06 de janeiro de 2020

**Horário:** 8h às 11h / 14h às 16h

**Local:** Secretaria da Fundação Cultural do Município de Varginha

**Endereço:** Praça Matheus Tavares, 121, Centro - Varginha/MG

Cópias dos seguintes documentos devem ser apresentadas no ato da inscrição:

- a. Carteira de Identidade

- b. CPF
- c. Comprovante de escolaridade: cópia simples de um dos documentos especificados -
  - I – Diploma de conclusão de curso
  - II – Histórico Escolaridade
  - III – Declaração original emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- d. Cursos de Aperfeiçoamento Profissional(opcional)
- e. Comprovante de endereço
- f. Comprovante de experiência na função de Operador de Câmera – cópia simples de um dos documentos especificados -
  - I – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo: página de identificação do candidato (frente com foto e verso com qualificação civil e o(s) contratos assinados e anotações gerais, que comprovem a experiência profissional e o período trabalhado, conforme os requisitos);
  - II - Cópia ou original de Declaração da Instituição pública, que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
  - III - Cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido da declaração do contratante que informe o período (início e fim) e a espécie de serviço realizado, conforme os requisitos para o cargo pretendido.

5.1. Não serão aceitas declarações emitidas que não se enquadrem no disposto nos incisos II e III. Documentos que não se enquadrem nas disposições citadas, serão desconsiderados.

**5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por AR, via correios ou SEDEX, fax, internet, mesmo que comprovada a documentação requerida conforme disposto no item 4.**

5.3. A documentação poderá ser entregue por representante do candidato, não sendo necessária a apresentação de procuração, sendo de responsabilidade do candidato os documentos entregues no ato de sua inscrição;

5.4. As inscrições são gratuitas e não são cobradas taxas de nenhuma natureza;

5.5. É vedado o acréscimo de qualquer documentação após o ato de inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Esta seleção constará de Cursos de aperfeiçoamento profissional e experiência na função de Operador de Câmera, de caráter classificatório, conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2. A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3. Haverá exame prático para avaliação de caráter eliminatório.

6.4. O critério de desempate será pelo candidato mais idoso.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. A listagem dos candidatos classificados será afixada na Secretaria da Fundação Cultural do Município de Varginha – Praça Matheus Tavares, 121 – Centro – Varginha/MG.

7.2. O resultado final estará disponível no site [www.fundacaoculturaldevarginha.com.br](http://www.fundacaoculturaldevarginha.com.br) e publicado no Órgão Oficial do Município.

## 8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para elaboração do contrato, o candidato deverá atender às condições especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir escolaridade/habilitação exigidos para o cargo;
- Apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Apresentar 2 fotos 3 x 4 coloridas, recentes e iguais;
- Apresentar cópia RG, CPF, PIS / PASEP, título de eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação do divórcio ou cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia do CPF dos filhos maiores de 8 (oito) anos e menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia da Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos;
- Apresentar comprovante de matrícula Escolar – filhos até 14 anos;
- Apresentar Diploma ou Certificado de Escolaridade comprovando a habilitação exigida para a função;
- Apresentar cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Apresentar certidões negativas cível e criminal e declaração de bens, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão;
- Ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pelo SESMT – Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, para constatação de aptidão física e mental;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

8.2. Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando na exclusão do processo de contratação em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

## 9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada conforme “ANEXO II” deste Edital.

## 10. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS

10.1. O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde, nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.408/2017.

10.2. O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliações médica e odontológica, realizadas pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

10.3. Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer “APTO” quando da conclusão dos mesmos.

10.4. Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.

## 11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia 14/01/2020, que deverá ser protocolado na Secretaria da Fundação Cultural.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

Será contratado o candidato classificado e convocado que for julgado apto na inspeção médica oficial para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital. O candidato aprovado será convocado através de contato telefônico ou correspondência, devendo apresentar os documentos necessários, em local, data e horário a serem estabelecidos.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este processo seletivo será válido pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da classificação final e/ou até a homologação de concurso público para o cargo.

13.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

13.3. O candidato classificado deverá manter junto à Fundação Cultural do Município de Varginha, durante o prazo de validade desta Seleção Pública, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.

13.4. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;

b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;

c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.

13.4.1. – A Fundação Cultural do Município de Varginha convocará os candidatos conforme item 12, podendo também, **publicar convocação no Órgão Oficial do Município**. O candidato devidamente convocado **que não comparecer e não entrar em exercício em 30 (trinta) dias será automaticamente eliminado** deste Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato.

#### 14. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
<b>06/01/20</b>	8h às 11h e de 14h às 16 horas	<b>INSCRIÇÕES</b>	Secretaria da Fundação Cultural do Município de Varginha - Praça Matheus Tavares, nº 121 – Centro Varginha/MG
<b>07/01/20</b>	16 horas	<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA EXAME PRÁTICO</b>	
<b>09/01/20</b>	14h às 17h	<b>EXAME PRÁTICO</b>	TV PRINCESA Praça Champagnat, nº 29 – 4º andar – Centro – Varginha/MG
<b>13/01/20</b>	16 horas	<b>CLASSIFICAÇÃO / RESULTADO</b>	Fundação Cultural do Município de Varginha – Praça Matheus Tavares, nº 121 – Centro – Varginha/MG
<b>14/01/20</b>	8h às 11h e de 14h às 16 horas	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>	
<b>16/01/20</b>	16 horas	<b>Classificação Final / Publicação no Órgão Oficial e no site <a href="http://www.fundacaoculturaldevarginha.com.br">www.fundacaoculturaldevarginha.com.br</a></b>	

Varginha, 19 de dezembro de 2019

**Lindon Lopes da Silva**  
Diretor Superintendente  
Fundação Cultural do Município de Varginha

## ANEXO I

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA - Será atribuído pontuação conforme tabela abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Até 1(um) ano	1(um)
Acima de 1(um) a 5(cinco) anos	2(dois)
Acima de 5(cinco) anos	3(três)

### CURSOS

Será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada certificado de Curso de Aperfeiçoamento Profissional realizado pelo candidato com carga horária a partir de 40 h. Neste item serão pontuados apenas cursos realizados a partir de 01 de janeiro de 2015. A pontuação será limitada a quatro cursos e somente será devida para cursos cujos certificados apresentem conteúdo programático e que tenham vinculação ao cargo pretendido (Operador de Câmera);

Será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para o candidato que possuir registro junto ao DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

Será atribuído 1 (um) ponto ao candidato que possuir curso superior na área correlata.

Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome);

Não serão atribuídos pontos a participação em cursos, seminários e eventos similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação.

A Fundação Cultural do Município de Varginha poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.

Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

### EXAME PRÁTICO

O exame prático consistirá em:

- Captação de imagens para matéria jornalística;
- Captação de imagens para programa de estúdio;
- Operação prática do equipamento, demonstrando conhecimento e domínio técnico da função;
- Captação de imagens, conjuntamente com áudio, bem como edição de imagens e áudio;
- Equipamento a ser utilizado: Panasonic HPX 370.

## ANEXO II

**PORTARIA Nº 358/2019**

### **DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2019.**

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, **Lindon Lopes da Silva**, no uso de suas atribuições legais

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Especial para o Processo Seletivo – Edital 001/2019: Nyei Nadeia, Apoliano de Jesus Rios e Sérgio Hitoshi Yano para, sob a presidência do primeiro, proceder à realização da seleção.

**Art. 2º** Caberá à Comissão a análise e julgamento dos recursos, bem como os casos omissos neste Processo Seletivo Público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Fundação Cultural do Município de Varginha, 19 de dezembro de 2019.**

**Lindon Lopes da Silva**  
Diretor Superintendente

## ANEXO III

**CARGO: OPERADOR DE CÂMERA**  
**NÍVEL: FC-14**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA		
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO EFETIVO		
I	TÍTULO DO CARGO	Operador de Câmera
II	NÍVEL	FC-14
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo.
IV	REQUISITOS LEGAIS	Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Máquinas e equipamentos específicos para o desempenho de suas atividades.
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Ter boa comunicabilidade, discrição, organização, disponibilidade, bom relacionamento interpessoal.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Encarrega-se da gravação de matéria distribuída pelo Supervisor de Operações, planifica e orienta o entrevistador, repórter e iluminador no que se refere aos aspectos técnicos de seu trabalho. Suas atividades envolvem tanto gravação, como geração de som e imagem, através de equipamento eletrônico portátil de TV. Faz a captação de imagens e áudio para matérias jornalísticas e de produção comercial.

**PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

- Operar as câmeras, inclusive as portáteis ou semipotáteis, sob orientação técnica do diretor de imagens;
- Operar câmera de televisão em estúdio, de forma a captar imagens dos apresentadores/entrevistadores durante os telejornais, programas, documentários, publicitários e eventos jornalísticos;
- Operar o vídeo das câmeras, observando o sistema de monitoração, utilizando-se de sinais padrões e ajustando os equipamentos correlatos que compõem o sistema de TV para padronizar e assegurar a qualidade técnica da imagem;
- Captar imagens que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- Operar o equipamento de imagem nas transmissões ao vivo;
- Operar equipamento de imagem nas transmissões ao vivo que venham a ser realizadas fora da emissora ou Fundação Cultural e Prefeitura do Município de Varginha;
- Auxiliar no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários à captação de imagens que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- Auxiliar o repórter na preparação do equipamento de imagem nas transmissões ao vivo;



- Preparar e operar a iluminação necessária às transmissões ao vivo ou às reportagens e entrevistas pré-gravadas;
- Auxiliar na montagem e desmontagem de equipamentos no estúdio, para gravações de programas, entrevistas ou transmissões ao vivo;
- Auxiliar no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários para captação de imagens em viagens ou transmissões que venham a ser realizadas fora do âmbito da emissora;
- Captar imagens através de câmeras de cinema e vídeo para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário;
- Captar imagens em movimento; interpretar visualmente o roteiro;
- Executar conceito fotográfico e organizar produção de imagens, dialogando constantemente com a equipe de trabalho;
- Posicionar câmera de acordo com orientação do diretor; ajustar câmera; enquadrar imagens de acordo com orientação do diretor; focar imagens.
- Interpretar visualmente o roteiro;
- Compreender o projeto; definir conceito fotográfico junto ao diretor; traduzir conceito fotográfico em imagens;
- Fazer testes fotográficos; estabelecer movimento de câmera;
- Organizar produção de imagens;
- Participar de elaboração de cronograma; participar de ensaios;
- Informar departamentos das necessidades referentes à captação de imagens; dialogar com a equipe de trabalho;
- Utilizar recursos de informática;
- Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc.;
- Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional;
- Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
- Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
- Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
- Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha; zelar pela

guarda e conservação dos equipamentos, ferramentas, acessórios e demais materiais peculiares ao trabalho;

- Executar as demais atividades atinentes à descrição legal do cargo, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias e processos de produção.